



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

CONVOCATÓRIA

Sessão Pública dia 30/06/2011
(Sessão Ordinária – 12ª Sessão)

JOSÉ FRANCISCO CORREIA AFONSO MAROUÇO, Presidente da Assembleia Municipal de Almeirim.

Torna público, no uso das competências previstas no nº1, alínea b) do art. 54º conjugado com o estipulado no nº 1 do artigo 50º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado, com o nº1 alínea b) o artº7º do Regimento, que se realiza no **dia 30 de Junho de 2011 (Quinta-feira) pelas 21,00 horas**, na sala de sessões, no edifício dos Paços do Concelho de Almeirim uma **SESSÃO ORDINÁRIA** desta **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

1. **Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal de Almeirim**, acerca da actividade municipal, nos termos da alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o estipulado no artigo 4º do Regimento desta Assembleia Municipal.
2. **Apreciação, discussão e votação** da proposta que o Executivo Municipal propõe à Assembleia Municipal para que autorize o Município de Almeirim a participar na Central de Compras Electrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e aprove as condições gerais dessa participação, conforme constantes da proposta de Regulamento da Central de Compras e da proposta de Contrato de Mandato Administrativo, a outorgar entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos previstos na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro.
3. **Apreciação, discussão e votação** da proposta que o Executivo Municipal propõe à Assembleia Municipal para que delibere sobre o Projecto de Regulamento para concessão de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior Nos termos previstos na alínea a) do nº 6 do artigo 64º e alínea a) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.
4. **Apreciação, discussão e votação** da proposta que o Executivo Municipal propõe à Assembleia Municipal para que delibere sobre o Regulamento do Banco de Ajudas Técnicas, nos termos previstos na alínea a) do nº 6 do artigo 64º e alínea a) n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Assembleia Municipal de Almeirim, 21 de Junho de 2011

O Presidente da Assembleia,

José Francisco Correia Afonso Marouço (Dr.)